



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

LEI N.º 3.780/2022 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.563 de 29/06/2021 e anexos Lei 3.631 de 26 de Outubro de 2021, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.670 de 14 de dezembro de 2021 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de **R\$ 2.100.000,00** (Dois milhões e cem mil reais) para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02.07.		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
	0018		
15.451.0018.10xx		SH-INFRAESTRUTURA = PEM ESTADUAL	
(xxx) 4.4.90.51.00	02	Obras e Instalações – 800.001	500.000,00
(xxx) 4.4.90.51.00	01	Obras e Instalações – 110.000	65.000,00
15.451.0018.10XX		SDR-RECAPE –DEMANDA 040653	
(xxx) 4.4.90.51.00	02	Obras e Instalações – 800.001	500.000,00
(xxx) 4.4.90.51.00	01	Obras e Instalações – 110.000	90.000,00
15.451.0018.10XX		SDR-RECAPE – DEMANDA 042268	
(xxx) 4.4.90.51.00	02	Obras e Instalações – 800.001	200.000,00
(xxx) 4.4.90.51.00	01	Obras e Instalações – 110.000	50.000,00
15.451.0018.10XX		CASA CIVIL -RECAPE- DEMANDA 029901 – T.ESPECIAL	
(xxx) 4.4.90.51.00	02	Obras e Instalações – 800.001	100.000,00
(xxx) 4.4.90.51.00	01	Obras e Instalações – 110.000	40.000,00
15.451.0018.10xx		SDR-RECAPE –demanda 045119	
(xxx) 4.4.90.51.00	02	Obras e Instalações – 800.001	200.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

(xxx) 4.4.90.51.00	01	Obras e Instalações – 110.000	50.000,00
15.451.0018.10xx		ME - RECAPE ASFALTICO- 09032022-015080 – T.ESP	
(xxx) 4.4.90.51.00	05	Obras e Instalações – 800.001	300.000,00
(xxx) 4.4.90.51.00	01	Obras e Instalações – 110.000	5.000,00
			2.100.000,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito especial e suplementar abertos pelos artigos anteriores serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de **R\$ 2.100.000,00** (dois milhões e cem mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

	Fonte Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação	02	
2.400.00.00 – TRANSF. DE CAPITAL		
2.422.00.00.00 – TRANSF DE CONVÊNIOS DO ESTADO		
2.422.54.0.1.00– TRANSF. CONV EST INFRA ESTR EM TRANSP		
2.422.54.0.1.01.00 (xxx) – Transf. Convênios - 800.001		1.500.000,00

	Fonte Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação	05	
2.400.00.00 – TRANSF. DE CAPITAL		
2.414.54.00.00 – TRANSF DA UNIÃO		
2.414.54.0.1.00– TRANSF. CONV UNIÃO INFRA ESTR EM TRANSP		
2.414.54.0.1.01.00 (xxx) – Transf. Convênios - 800.001		300.000,00

	Fonte Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação	01	
1.700.00.00 – TRANSF. CORRENTES		
1.711.00.00.00 – TRANSF REC DE PARTIC NA REC DA UNIÃO		
1.711.51.0.0.00– COTA PARTE FUNDO PART MUNIC - FPM		
1.711.51.1.1.00.00 (042) – Cota Parte do Fundo Partic municípios-FPM		213.910,00

	Fonte Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação	01	
1.920.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
1.922.00.00.00 – RESTITUIÇÕES		
1.922.99.0.0.00– OUTRAS RESTITUIÇÕES		
1.922.99.0.1.00.00 (089– Outras Restituições – Principal)		86.090,00




PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 5º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2022.


Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 06 de Setembro de 2022.



Marcelo de Souza Pécchio
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.



Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM